



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

SECRETARIA DE GOVERNO
Departamento de Contabilidade

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Telefone (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

Porto Feliz, 14 de setembro 2023.

Ofício nº 321/2023– GP

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V. Ex^a., para apreciação e posterior deliberação por essa Casa de Leis, o Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2023, o que requeremos em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do Artigo 42 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

Para melhor elucidar o pedido de autorização de abertura de Crédito Adicional Especial, segue anexo documentos que comprovam o recebimento de Emenda Parlamentar Estadual no orçamento do município junto à Secretaria de Assistência Social para destinação à Cidades dos Velinhos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para aquisição de equipamentos.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Paulo Adriano Benedetti
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

SECRETARIA DE GOVERNO
Departamento de Contabilidade

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Telefone (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº /2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0011.2019 – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF

33.50.39 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica (fonte 2) + R\$ 100.000,00

TOTAL+ R\$ 100.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será coberto com **Excesso de Arrecadação** proveniente de valores disponibilizados conforme Emeda Parlamentar Estadual nº 2023.060.45803 (Dep. Marcia Lia) a ser destinada a Cidade dos Velinhos para aquisição de equipamentos.

ARTIGO 3º - Ficam atualizados os Anexos II e III do PPA – Plano Plurianual 2022/2025 - e Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - para o exercício de 2023.

ARTIGO 4º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado pelos artigos anteriores, terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementados se necessário nos termos da autorização em lei.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D3F3-B87E-11DE-FE48

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CASSIO HABICE PRADO (CPF 062.XXX.XXX-45) em 15/09/2023 17:19:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/D3F3-B87E-11DE-FE48>



Governo do Estado de São Paulo
 Secretaria de Desenvolvimento Social
 NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO - GS/NAGS

Processo de formalização e execução de acordo bilateral
SEDS-PRC-2023/00727

Data de Produção	27/04/2023
-------------------------	------------

Interessado	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
Município do Interessado	Porto Feliz
Assunto	TERMO DE COMPROMISSO QUE CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS E O MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DECORRENTES DE EMENDAS E DEMANDAS PARLAMENTARES
Número de Referência	2023.060. 45803

Vanise de Lourdes Vieira
 Assessor Técnico de Gabinete II
 NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO - GS/NAGS

<i>Classif. documental</i>	001.01.03.003
----------------------------	---------------



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO - GS/NAGS



Assinado com senha por VANISE DE LOURDES VIEIRA - 27/04/2023 às 16:10:14.
Documento Nº: 71696795-5798 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71696795-5798>





Governo do Estado de São Paulo
 Agentes Externos à Administração
 Prefeitura Porto Feliz

Termo

Assunto: TERMO DE COMPROMISSO QUE CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS E O MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DECORRENTES DE EMENDAS E DEMANDAS PARLAMENTARES

ANEXO I -

A Prefeitura do Município de _____, inscrita no CNPJ _____, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, **ACEITA E SE COMPROMETE** em firmar as parcerias com as Organizações da Sociedade Civil – OSC identificadas no Anexo II, nos termos estabelecidos no Termo de Compromisso, e informa que os recursos financeiros decorrentes deverão ser depositados na conta corrente _____ ag. _____, do Banco do Brasil.

A Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – SEDS, em cumprimento ao item “e”, do inciso I da Cláusula Segunda do Termo de Compromisso indica o(a) servidor(a), Valtieli Batista de Oliveira, portador do RG nº 32.648.144-8 e do CPF 283.676.958-01, Diretor Técnico II da DRADS de Sorocaba, como representante da SEDS e o Município de _____, em cumprimento ao item “g”, do inciso II da Cláusula Segunda do Termo de Compromisso, indica o(a) servidor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ como representante do Município para controle e fiscalização deste Termo de Compromisso.

Porto Feliz, 24 de maio de 2023.

Antonio Cassio Habice Prado
 Prefeito
 Prefeitura Porto Feliz

Gilberto Nascimento Silva Junior
 Secretário de Estado
 GABINETE DO SECRETÁRIO - GS

Classif. documental

001.01.03.003



Governo do Estado de São Paulo
Agentes Externos à Administração
Prefeitura Porto Feliz



Assinado digitalmente por GILBERTO NASCIMENTO SILVA JUNIOR - 26/05/2023 às 14:42:34.
Assinado com senha por ANTONIO CASSIO HABICE PRADO - 24/05/2023 às 14:50:02.
Documento Nº: 71697211-9576 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71697211-9576>



TERMO DE COMPROMISSO QUE CELEBRAM
O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL - SEDS E O MUNICÍPIO,
OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE
RECURSOS DECORRENTES DE EMENDAS E
DEMANDAS PARLAMENTARES

Pelo presente instrumento, o Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, doravante denominada SECRETARIA, neste ato representada pelo seu Titular GILBERTO NASCIMENTO SILVA JUNIOR, devidamente autorizado pelo GOVERNADOR DO ESTADO, nos termos do Decreto nº 49.688/2005, e o Município, representado por seu Prefeito (a), observadas as disposições do Decreto Estadual nº 64.728, de 27-12-2019 alterado pelos Decretos nº 66.234, de 18-11-2021 e nº 66.353, de 17-12-2021, têm entre si justo e acertado celebrar o presente Termo de Compromisso, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Constitui objeto deste Termo de Compromisso a autorização ao Município em firmar e gerir Parceria, nos termos da Lei 13.019/2014, com as Organizações da Sociedade Civil - OSC, beneficiárias de emendas e demandas parlamentares, que componham a sua rede socioassistencial indireta, com recursos advindos do Fundo Estadual da Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, para custeio de ações, aquisição de equipamentos, materiais de natureza permanente e estruturação da rede socioassistencial, necessários à execução das ofertas socioassistenciais no âmbito do SUAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações dos Partícipes

Constituem obrigações dos partícipes:

I - da SECRETARIA:

- a) prestar orientação normativa na área administrativa;
- b) destinar recursos financeiros para a execução deste Termo de Compromisso;
- c) acompanhar e avaliar as ações previstas neste Termo de Compromisso;
- d) reservar dotações orçamentárias para atender aos compromissos decorrentes deste Termo de Compromisso;
- e) indicar representante para controle e fiscalização deste Termo de Compromisso.



II – do MUNICÍPIO:

- a) Firmar o presente Termo de Compromisso;
- b) Preencher o Sistema PMASWeb identificando a OSC beneficiária e o valor do recurso no serviço a ser executado;
- c) Quando do recebimento do recurso o Município ficará obrigado a transferir para conta corrente da beneficiária (OSC), em até 60 (sessenta) dias a contar do efetivo crédito na sua conta específica, podendo este prazo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, através de solicitação ao Gestor do Fundo Estadual de Assistência Social, após a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social e anuência da SEDS;
- d) Aplicar os recursos transferidos pela SECRETARIA exclusivamente no objeto deste Termo de Compromisso;
- e) Atestar que a organização Social possui CNEAS com status concluído e tipificada de acordo com a Resolução CNAS 109/2009;
- f) Facilitar a supervisão e a fiscalização da SECRETARIA, fornecendo-lhe, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados à execução do objeto deste instrumento;
- g) Prestar contas à SECRETARIA da aplicação dos recursos decorrentes deste Termo de Compromisso, observando o disposto na Cláusula Quinta deste ajuste;
- h) Ressalvada a hipótese de digitalização ou microfilmagem, os documentos deverão ser conservados em arquivo pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, podendo então ser inutilizados mediante termo próprio, desde que haja julgamento regular pelo Tribunal de Contas.
- i) Indicar representante para controle e fiscalização deste Termo de compromisso.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor e dos Recursos

O valor do presente Termo de Compromisso corresponde à somatória das emendas e demandas parlamentares relacionadas no Anexo II deste termo.

Parágrafo único - Os recursos empenhados no FEAS a favor dos Fundos Municipais, seja em custeio (despesas correntes) ou investimento (despesas de capital) deverão ser executados, obrigatoriamente, na mesma categoria econômica, sendo vedada a utilização dos recursos em natureza de despesa diferente daquela para a qual foi repassada.

CLÁUSULA QUARTA - Da Transferência dos Recursos Financeiros

Os recursos financeiros de responsabilidade da SECRETARIA serão transferidos ao MUNICÍPIO em parcela única, através do repasse direto do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, do Município partícipe, conforme o disposto no inciso I do artigo 1º da Lei 13.242, de 8 de dezembro de 2008 e no inciso I do artigo 1º do Decreto



Estadual nº 64.728, de 27-12-2019 alterado pelos Decretos nº 66.234, de 18-11-2021 e nº 66.353, de 17-12-2021.

§1º Com a liberação dos recursos, o Município deverá obedecer ao disposto no artigo 2º da Lei nº 13.242, de 8 de dezembro de 2008 e ao disposto no artigo 2º do Decreto Estadual nº 64.728, de 27-12-2019, comprovando a efetiva instituição e funcionamento de:

I. Conselho Municipal de Assistência Social;

II. Fundo Municipal de Assistência Social, com orientação e controle do respectivo Conselho Municipal de Assistência Social;

III. Plano Municipal de Assistência Social, aprovado pelo respectivo Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 2º - Em atendimento ao artigo 30 da Lei Federal nº 8.742, de 07-12-1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, será considerado como Plano Municipal de Assistência Social, o conjunto de informações registrado pelo respectivo município no Sistema dos Planos Municipais de Assistência Social – PMASweb, acessível por meio do sítio www.pmas.sp.gov.br, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social.

§ 3º - O Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo será operacionalizado mediante crédito bancário em conta corrente específica do Fundo Municipal de Assistência Social, aberta junto à instituição financeira Banco do Brasil S.A e indicada no Anexo I deste Termo, conforme disposto pelo Decreto nº 62.867/2017.

§ 4º - É vedada a utilização dos recursos repassados pelo FEAS para fins diversos dos estabelecidos neste Termo de Compromisso, ainda que em caráter de emergência e, enquanto não empregados na sua finalidade, deverão ser automática e obrigatoriamente aplicados nos termos da lei.

§ 5º - Não poderão ser pagas despesas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração.

§ 6º - Os recursos recebidos pelo Município somente poderão ser movimentados por ordem bancária ou transferência eletrônica ao credor.

§ 7º - Caso as obrigações contidas neste Termo de Compromisso sejam descumpridas pelo MUNICÍPIO durante a vigência do ajuste, a SECRETARIA:

1. notificará o MUNICÍPIO para adoção das providências saneadoras, necessárias à regularização da pendência.

2. Na hipótese de o MUNICÍPIO não adotar as providências saneadoras no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação referida no item 1 do § 7º desta Cláusula, a SECRETARIA:

a) rescindir o Termo de Compromisso unilateralmente no tocante à parcela não executada do anexo II;



- b) poderá instaurar tomada de contas, nos termos da legislação aplicável;
- c) tomará as providências voltadas ao ressarcimento dos recursos transferidos ao MUNICÍPIO e que não foram devidamente destinados às OSCs, corrigidos monetariamente, na forma da lei.
- d) tomará providências para a responsabilização dos envolvidos por atos ilícitos praticados, quando for o caso.

§ 8º - Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à SECRETARIA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do encerramento do Termo de Compromisso;

CLÁUSULA QUINTA - Da Prestação de Contas

O Município deverá encaminhar à SEDS relatório mensal, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, com as informações sobre a celebração, transferências de recursos e execução das parcerias com as Organizações Sociais beneficiárias das emendas e demandas parlamentares.

§ 1º - Em caso de descumprimento do previsto no caput desta Cláusula, o MUNICÍPIO será declarado omissos no dever de prestar contas, cabendo à SECRETARIA adotar as providências cabíveis para a devolução dos recursos transferidos, devidamente atualizados.

§ 2º - A utilização dos recursos em desconformidade com o Termo de Compromisso resultará na obrigação do MUNICÍPIO de devolvê-los, devidamente atualizados, sem prejuízo da incidência das hipóteses dispostas na Cláusula Quarta deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - Da Vigência

O presente Termo de Compromisso vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Parágrafo único - A SECRETARIA poderá autorizar a prorrogação do prazo do Termo de Compromisso, mediante justificativa fundamentada do MUNICÍPIO, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Denúncia e Rescisão

O presente Termo de Compromisso poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, e será rescindido por infração legal ou por descumprimento de qualquer de suas cláusulas.



§ 1º - O Secretário de Desenvolvimento Social e o Prefeito (a) Municipal são as autoridades competentes para denunciar ou rescindir este ajuste.

§ 2º - Em caso de denúncia unilateral pela municipalidade, os recursos não repassados às Organizações Sociais e, portanto, não executados deverão ser restituídos na integralidade ao Fundo Estadual da Assistência Social.

CLÁUSULA OITAVA - Do Foro

Fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo para dirimir questões resultantes da execução deste Termo de Compromisso, após esgotadas as instâncias administrativas.

E por estarem de acordo, firmam os partícipes o presente instrumento, que será formalizado via sistema informatizado.



DRADS SOROCABA

ANEXO II

emenda parlamentar	Beneficiário	CNPJ	Objeto	Valor	Município
2023.060.45803	CIDADE DOS VELINHOS DE PORTO FELIZ	55.146.294/0001-56	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 100.000,00	PORTO FELIZ



Desenvolvimento Social

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SECS Nº 17, DE 29 DE MAIO DE 2023

Altera a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, destinada a analisar e homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, provenientes das parcerias financiadas com recursos de Emendas Parlamentares.

O Secretário de Desenvolvimento Social, nos termos do Decreto 61.981, de 20-05-2016, que dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Direta e Autárquica, da Lei Federal 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias com organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica alterada a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, destinada a analisar e homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, com o intuito de verificar o cumprimento do objeto da parceria firmada.

Artigo 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será constituída pelos servidores, abaixo indicados, da Coordenadoria de Ação Social e da Coordenadoria de Administração de Fundos e Convênios:

I - Itamar Paulo de Souza Júnior, RG. 30.413.675-X;

II - Leila Salete de Paula, RG. 10.259.191-6

III - João Carlos Bertoni, RG. 9.426.306-1;

IV - Fábio Celestino da Silva, RG. 53.755.7559-6;

V - José Valdeberto Victor Neto, RG. 44.091.195-3;

VI - Vanise de Lourdes Vieira, RG. 18.126.634-9.

Parágrafo único - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será coordenada pelo servidor Itamar Paulo de Souza Júnior.

RESOLUÇÃO SECS Nº 18, DE 29 DE MAIO DE 2023

Altera a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, destinada a analisar e homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação das parcerias para execução de serviços de Proteção Social Especial.

O Secretário de Desenvolvimento Social, nos termos do Decreto 61.981, de 20-05-2016, que dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Direta e Autárquica, da Lei Federal 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias com organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica alterada a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, destinada a analisar e homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, com o intuito de verificar o cumprimento do objeto da parceria firmada.

Artigo 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será constituída pelos técnicos, abaixo indicados, da Coordenadoria de Ação Social e da Coordenadoria de Administração de Fundos e Convênios:

I - Thiago Luiz Bezerra dos Santos, RG. 45.998.266-7;

II - Juliana Alexandrina Jodan Gama, RG. 35.360.790-3;

III - Maria Andréia Junqueira Fernandes, RG. 10.988.212-X;

IV - Andressa Marcia de Castro Ramajo, RG. 19.212.423-0;

V - José Valdeberto Victor Neto, RG. 44.091.195-3;

Parágrafo único - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será coordenada pelo servidor Thiago Luiz Bezerra dos Santos.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Secretário, de 29/05/2023

Autorizando PROCESSO: 01200000728/2023-42 INTERESSADO: COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CDS ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA FUNCIONÁRIAS DAS DRADS

Artigo único - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será constituída pelos servidores, abaixo indicados, da Coordenadoria de Administração de Fundos e Convênios:

- CAFIGGF/CCF e considerando a necessidade de cumprir os compromissos assumidos com a União através do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, autorizo em caráter excepcional como facultado pelos parágrafos 2º e 3º do artigo 8º do Decreto 48.292/2003, a perceber no mês de MAIO DE 2023, número de diárias que ultrapassar o limite estabelecido no referido artigo, respeitando o valor correspondente a uma vez a retribuição mensal dos servidores:

Nome: JUCIMARA DIAS ARAUJO RODRIGUES- DRADS BAIXADA SANTISTA

Cargo: ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Localidades do Deslocamento: SÃO PAULO-SP, ITANHAEIM, CUBATÃO, BAURURU - SP

Motivo do Deslocamento: CAPACITAÇÃO DO SISTEMA SEL, II REUNIÃO DE PLANEJAMENTO SAI REGIONAL MULHERES, REUNIÃO COM OS COORDENADORES DO CADÚCNICO SOBRE O PROCAD, FORTALECIMENTO VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, CAPACITAÇÃO GVD SUPERVISORES MUNICIPAIS.

Períodos: 11/05/23, 17/05/23, 22/05/23, 25/05/23 E 28 A 02/06/23.

Nome: ROSÂNI CARDOSE - DRADS FERNANDÓPOLIS

Cargo: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Localidades do Deslocamento: SÃO PAULO-SP, RUBINÉIA-SP, ESMERALDA-SP, SANTA FÉ DO SUL-SP, MIRA ESTRELA-SP, PARÍS-SP e VOTUPORANGA-SP

Motivo do Deslocamento: FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, VISITA TÉCNICA PARA SUPERVISÃO.

Períodos: 11/05/23, 15/05/23, 17/05/23, E 28 A 03/06/23.

Nome: SANDRA REGINA FERREIRA DE LARA - DRADS SOROCABA

Cargo: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Localidades do Deslocamento: SÃO PAULO-SP

Motivo do Deslocamento: REUNIÃO TÉCNICA SOBRE O PROCAD/USAS E FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Períodos: 02 A 03/05/23 E 25 A 26/05/23

Com base nas manifestações e justificativas apresentadas pela Coordenadoria de Administração de Fundos e Convênios

- CAFIGGF/CCF e considerando a necessidade de cumprir os compromissos assumidos com a União através do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, autorizo em caráter excepcional como facultado pelos parágrafos 2º e 3º do artigo 8º do Decreto 48.292/2003, a perceber no mês de MAIO DE 2023, número de diárias que ultrapassar o limite estabelecido no referido artigo, respeitando o valor correspondente a uma vez a retribuição mensal do servidor:

Nome: VANESSA KESSI FURLANETTO - DRADS FERNANDÓPOLIS

Cargo: DIRETOR TÉCNICO I

Localidade do Deslocamento: SÃO PAULO-SP, RUBINÉIA-SP, ESMERALDA-SP, SANTA FÉ DO SUL-SP, MIRA ESTRELA-SP, PARÍS-SP e VOTUPORANGA-SP

Motivo do Deslocamento: REUNIÃO TÉCNICA SOBRE O PROCAD/USAS, VISITAS TÉCNICAS NA REGIÃO PARA SUPERVISÃO, CAPACITAÇÃO DE OPERADORES DO CADÚCNICO

Períodos: 02 A 04/05, 11,15,17,19,23, 24/05 e 29/05 A 01/06/23

Despacho do Secretário, de 26/05/2023.

Processo: 012.00000595/2023-12

Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Social

Assunto: Chamamento Público em conformidade com a Lei 13.019/2014, bem como decreto nº 61.981/2016, para seleção de Organização da Sociedade Civil, observando a conjugação de esforços para o funcionamento e manutenção do "Restaurante Popular" instituído pelo Decreto nº 45.547, de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores.

Com fundamento no § 10, do artigo 4º, do Decreto 61.981, de 20-05-2016, e à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Seleção, HOMOLOGO o resultado do Chamamento Público Edital nº 009/2023, que declarou habilitada a OSC Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste, para o fornecimento de refeições na unidade Restaurante Popular Bom Prato de Heliópolis.

EXTRATO TERMOS DE COMPROMISSO

PROCESSO: SECS-PRC-2023/00002

PARTICIPANTES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a autorização ao Município em firmar e gerir Parceria, nos termos da Lei 13.019/2014, com as Organizações da Sociedade Civil - OSC, beneficiárias de emendas e demandas parlamentares, que componham a sua rede socioassistencial indireta, com recursos advindos do Fundo Estadual da Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, para custeio de ações, aquisição de equipamentos, materiais de natureza permanente e estruturação da rede socioassistencial, necessários à execução das ofertas socioassistenciais no âmbito do SUAS.

PRAZO: O prazo de vigência desta parceria é de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

GESTOR: Paulo Albano Filho como representante da SEDS

ASSINATURA: 23/05/2023

ANEXO II

CÓDIGO Nº EMENDA BENEFICIÁRIO

2023.074.6007 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

2023.072.48033 TIA VICENTINA NOSSA SENHORA ARAUCÁRIA

2023.072.48034 LAR SÃO VICENTE DE PAULO

PROCESSO: SECS-PRC-2023/00742

PARTICIPANTES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURU

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a autorização ao Município em firmar e gerir Parceria, nos termos da Lei 13.019/2014, com as Organizações da Sociedade Civil - OSC, beneficiárias de emendas e demandas parlamentares, que componham a sua rede socioassistencial indireta, com recursos advindos do Fundo Estadual da Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, para custeio de ações, aquisição de equipamentos, materiais de natureza permanente e estruturação da rede socioassistencial, necessários à execução das ofertas socioassistenciais no âmbito do SUAS.

PRAZO: O prazo de vigência desta parceria é de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

GESTOR: Elza Castilho Albuquerque como representante da SEDS e Clarisneide Roseli Beraldo de Souza como representante do município.

ASSINATURA: 03/05/2023

ANEXO II

CÓDIGO Nº EMENDA BENEFICIÁRIO

2023.078.89316 LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MANDURU

PROCESSO: SECS-PRC-2023/00802

PARTICIPANTES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a autorização ao Município em firmar e gerir Parceria, nos termos da Lei 13.019/2014, com as Organizações da Sociedade Civil - OSC, beneficiárias de emendas e demandas parlamentares, que componham a sua rede socioassistencial indireta, com recursos advindos do Fundo Estadual da Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, para custeio de ações, aquisição de equipamentos, materiais de natureza permanente e estruturação da rede socioassistencial, necessários à execução das ofertas socioassistenciais no âmbito do SUAS.

PRAZO: O prazo de vigência desta parceria é de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

GESTOR: Marcia Aparecida Muzetti como representante da SEDS e ASSINATURA: 26/05/2023

ANEXO II

CÓDIGO Nº EMENDA BENEFICIÁRIO

2023.050.40010 SOCIEDADE GUARENISE DE BENEFICÊNCIA

PROCESSO: SECS-PRC-2023/00807

PARTICIPANTES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a autorização ao Município em firmar e gerir Parceria, nos termos da Lei 13.019/2014, com as Organizações da Sociedade Civil - OSC, beneficiárias de emendas e demandas parlamentares, que componham a sua rede socioassistencial indireta, com recursos advindos do Fundo Estadual da Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, para custeio de ações, aquisição de equipamentos, materiais de natureza permanente e estruturação da rede socioassistencial, necessários à execução das ofertas socioassistenciais no âmbito do SUAS.

PRAZO: O prazo de vigência desta parceria é de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

GESTOR: Fernanda dos Santos Varandas como representante da SEDS e Ana Paula Baisi Goes como representante do município.

ASSINATURA: 23/05/2023

ANEXO II

Código Nº Emenda Beneficiário

2023.094.47979 COLEGIÇÃO DAS IMÁZINHAS DOS ANCIÃOS DESAMPARADOS

PROCESSO: SECS-PRC-2023/00814

PARTICIPANTES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a autorização ao Município em firmar e gerir Parceria, nos termos da Lei 13.019/2014, com as Organizações da Sociedade Civil - OSC, beneficiárias de emendas e demandas parlamentares, que componham a sua rede socioassistencial indireta, com recursos advindos do Fundo Estadual da Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, para custeio de ações, aquisição de equipamentos, materiais de natureza permanente e estruturação da rede socioassistencial, necessários à execução das ofertas socioassistenciais no âmbito do SUAS.

PRAZO: O prazo de vigência desta parceria é de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

GESTOR: Fernanda dos Santos Varandas como representante da SEDS

ASSINATURA: 23/05/2023

ANEXO II

CÓDIGO Nº EMENDA BENEFICIÁRIO

2023.094.48321 ASSOCIAÇÃO AGUDEENSE DA TERCEIRA DADE

2023.094.48320 ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SANTO ANTONIO SAPA

PROCESSO: SECS-PRC-2023/00842

PARTICIPANTES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a autorização ao Município em firmar e gerir Parceria, nos termos da Lei 13.019/2014, com as Organizações da Sociedade Civil - OSC, beneficiárias de emendas e demandas parlamentares, que componham a sua rede socioassistencial indireta, com recursos advindos do Fundo Estadual da Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, para custeio de ações, aquisição de equipamentos, materiais de natureza permanente e estruturação da rede socioassistencial, necessários à execução das ofertas socioassistenciais no âmbito do SUAS.

PRAZO: O prazo de vigência desta parceria é de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

GESTOR: Alexandra Maria Joaquin Benetti como representante da SEDS

ASSINATURA: 24/05/2023

ANEXO II

CÓDIGO Nº EMENDA BENEFICIÁRIO

2023.076.46962 GRUPO ROSA E AMOR

2023.076.46966 CIRCULO DE AMIGOS DO PATRULHEIRO DE VALINHOS

2023.057.46907 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VALINHOS

2023.059.47620 ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL SOCIAL E ASSISTENCIAL A.C.E.S.A CAPUAVA

PROCESSO: SECS-PRC-2023/00842

PARTICIPANTES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a autorização ao Município em firmar e gerir Parceria, nos termos da Lei 13.019/2014, com as Organizações da Sociedade Civil - OSC, beneficiárias de emendas e demandas parlamentares, que componham a sua rede socioassistencial indireta, com recursos advindos do Fundo Estadual da Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, para custeio de ações, aquisição de equipamentos, materiais de natureza permanente e estruturação da rede socioassistencial, necessários à execução das ofertas socioassistenciais no âmbito do SUAS.

PRAZO: O prazo de vigência desta parceria é de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

GESTOR: Hêlide Maria Parrera como representante da SEDS

ASSINATURA: 26/05/2023

ANEXO II

CÓDIGO Nº EMENDA BENEFICIÁRIO

2023.094.48802 ASSOCIAÇÃO HEBRITA RECREATIVA E EDUCACIONAL A ESPERANÇA DA CRANCHA

2023.094.48821 PROJETO SEMEAR MARÍLIA

2023.094.48826 ASSOCIAÇÃO AMOR DO MÃE DE MARÍLIA - SP

PROCESSO: SECS-PRC-2023/00864

PARTICIPANTES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a autorização ao Município em firmar e gerir Parceria, nos termos da Lei 13.019/2014, com as Organizações da Sociedade Civil - OSC, beneficiárias de emendas e demandas parlamentares, que componham a sua rede socioassistencial indireta, com recursos advindos do Fundo Estadual da Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, para custeio de ações, aquisição de equipamentos, materiais de natureza permanente e estruturação da rede socioassistencial, necessários à execução das ofertas socioassistenciais no âmbito do SUAS.

PRAZO: O prazo de vigência desta parceria é de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

GESTOR: Tatiana Roberta Borges Martins como representante da SEDS

ASSINATURA: 25/05/2023

ANEXO II

Código Nº Emenda Beneficiário

2023.060.45799 ARRIGO DE DIOSOS COMENDADOR TAKAYUKI MAEDA

2023.090.45715 ARRIGO DE DIOSOS COMENDADOR TAKAYUKI MAEDA

Table with 4 columns: CNPJ, OBJETO, VALOR, MUNICÍPIO. Rows include acquisition of equipment for various municipalities like Taquaritinga, Manduru, Guaiara, Lençóis Paulista, Agudos, Valinhos, Marília, and Ituverava.

Table with 4 columns: CNPJ, OBJETO, VALOR, MUNICÍPIO. Rows include acquisition of equipment for Manduru and Guaiara.

Table with 4 columns: CNPJ, OBJETO, VALOR, MUNICÍPIO. Rows include acquisition of equipment for Guaiara.

Table with 4 columns: CNPJ, OBJETO, VALOR, MUNICÍPIO. Rows include acquisition of equipment for Manduru.

Table with 4 columns: CNPJ, OBJETO, VALOR, MUNICÍPIO. Rows include acquisition of equipment for Guaiara.

Table with 4 columns: CNPJ, OBJETO, VALOR, MUNICÍPIO. Rows include acquisition of equipment for Guaiara.

Table with 4 columns: CNPJ, OBJETO, VALOR, MUNICÍPIO. Rows include acquisition of equipment for Lençóis Paulista.

Table with 4 columns: CNPJ, OBJETO, VALOR, MUNICÍPIO. Rows include acquisition of equipment for Lençóis Paulista.

Table with 4 columns: CNPJ, OBJETO, VALOR, MUNICÍPIO. Rows include acquisition of equipment for Lençóis Paulista.

Table with 4 columns: CNPJ, OBJETO, VALOR, MUNICÍPIO. Rows include acquisition of equipment for Valinhos.

Table with 4 columns: CNPJ, OBJETO, VALOR, MUNICÍPIO. Rows include acquisition of equipment for Valinhos.

Table with 4 columns: CNPJ, OBJETO, VALOR, MUNICÍPIO. Rows include acquisition of equipment for Valinhos.

Table with 4 columns: CNPJ, OBJETO, VALOR, MUNICÍPIO. Rows include acquisition of equipment for Valinhos.

Table with 4 columns: CNPJ, OBJETO, VALOR, MUNICÍPIO. Rows include acquisition of equipment for Valinhos.

Table with 4 columns: CNPJ, OBJETO, VALOR, MUNICÍPIO. Rows include acquisition of equipment for Valinhos.

Table with 4 columns: CNPJ, OBJETO, VALOR, MUNICÍPIO. Rows include acquisition of equipment for Valinhos.

Table with 4 columns: CNPJ, OBJETO, VALOR, MUNICÍPIO. Rows include acquisition of equipment for Valinhos.

Table with 4 columns: CNPJ, OBJETO, VALOR, MUNICÍPIO. Rows include acquisition of equipment for Valinhos.

Table with 4 columns: CNPJ, OBJETO, VALOR, MUNICÍPIO. Rows include acquisition of equipment for Valinhos.

Table with 4 columns: CNPJ, OBJETO, VALOR, MUNICÍPIO. Rows include acquisition of equipment for Valinhos.

Table with 4 columns: CNPJ, OBJETO, VALOR, MUNICÍPIO. Rows include acquisition of equipment for Valinhos.

Table with 4 columns: CNPJ, OBJETO, VALOR, MUNICÍPIO. Rows include acquisition of equipment for Valinhos.



A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br



Autenticado com senha por VANISE DE LOURDES VIEIRA - Assessor Técnico de Gabinete II / GS/NAGS - 30/05/2023 às 10:02:30. Documento Nº: 74184103-9576 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=74184103-9576



PROCESSO: SEDS-PRC-2023/00866
 PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
 OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a autorização ao Município em firmar e gerir Parceria, nos termos da Lei 13.019/2014, com as Organizações da Sociedade Civil - OSC, beneficiárias de emendas e demandas parlamentares, que compoem a sua rede socioassistencial indireta, com recursos advindos do Fundo Estadual da Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, para custeio de ações, aquisição de equipamentos, materiais de natureza permanente e estruturação da rede socioassistencial, necessários à execução das ofertas socioassistenciais no âmbito do SUAS.
 PRAZO: O prazo de vigência desta parceria é de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.
 GESTOR: Tatiana Roberta Borges Martins como representante da SEDS e Ingrid Paixão Marques como representante do município
 ASSINATURA: 24/05/2023

CODIGO/EMENDA	BENEFICIÁRIO	CNPJ	OBJETO	VALOR	MUNICÍPIO
2023.030.45390	PASTORAL DO MENOR DA PARÓQUIA SÃO JOAQUIM	51.792.505/0001-77	CUSTEIO	R\$ 100.000,00	SÃO JOAQUIM DA BARRA
2023.030.48653	CONFERENCIA SAO VICENTE DE PAULA	59.851.428/0001-90	CUSTEIO	R\$ 50.000,00	SÃO JOAQUIM DA BARRA

PROCESSO: SEDS-PRC-2023/00870
 PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
 OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a autorização ao Município em firmar e gerir Parceria, nos termos da Lei 13.019/2014, com as Organizações da Sociedade Civil - OSC, beneficiárias de emendas e demandas parlamentares, que compoem a sua rede socioassistencial indireta, com recursos advindos do Fundo Estadual da Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, para custeio de ações, aquisição de equipamentos, materiais de natureza permanente e estruturação da rede socioassistencial, necessários à execução das ofertas socioassistenciais no âmbito do SUAS.
 PRAZO: O prazo de vigência desta parceria é de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.
 GESTOR: Rosana Moya Fragão Contipêli como representante da SEDS e Arlete Machado Correa Gonçalves como representante do município
 ASSINATURA: 24/05/2023

CODIGO/EMENDA	BENEFICIÁRIO	CNPJ	OBJETO	VALOR	MUNICÍPIO
2023.020.48323	CENTRO TERAPÊUTICO CRISTÃO SALVA VIDAS	12.628.473/0001-17	RECURSO DESTINADO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VISANDO A MELHORIA DOS RELEVANTES SERVIÇOS LÁ PRESTADOS NA RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS	R\$ 100.000,00	ITAPEVA
2023.040.45587	LAR CENTRO DE ITAPEVA	49.802.762/0001-09	CUSTEIO	R\$ 100.131,31	ITAPEVA

PROCESSO: SEDS-PRC-2023/00727
 PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
 OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a autorização ao Município em firmar e gerir Parceria, nos termos da Lei 13.019/2014, com as Organizações da Sociedade Civil - OSC, beneficiárias de emendas e demandas parlamentares, que compoem a sua rede socioassistencial indireta, com recursos advindos do Fundo Estadual da Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, para custeio de ações, aquisição de equipamentos, materiais de natureza permanente e estruturação da rede socioassistencial, necessários à execução das ofertas socioassistenciais no âmbito do SUAS.
 PRAZO: O prazo de vigência desta parceria é de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.
 GESTOR: Valdeir Batista de Oliveira como representante da SEDS e Daniela Antunes Rocha como representante do município
 ASSINATURA: 24/05/2023

CODIGO/EMENDA	BENEFICIÁRIO	CNPJ	OBJETO	VALOR	MUNICÍPIO
2023.060.45930	CEMOS VILHINHOS DE PORTO FELIZ	55.146.29.4/0001-56	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 100.000,00	PORTO FELIZ

PROCESSO: SEDS-PRC-2023/00732
 PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
 OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a autorização ao Município em firmar e gerir Parceria, nos termos da Lei 13.019/2014, com as Organizações da Sociedade Civil - OSC, beneficiárias de emendas e demandas parlamentares, que compoem a sua rede socioassistencial indireta, com recursos advindos do Fundo Estadual da Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, para custeio de ações, aquisição de equipamentos, materiais de natureza permanente e estruturação da rede socioassistencial, necessários à execução das ofertas socioassistenciais no âmbito do SUAS.
 PRAZO: O prazo de vigência desta parceria é de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.
 GESTOR: Valdeir Batista de Oliveira como representante da SEDS e Daniela Antunes Rocha como representante do município
 ASSINATURA: 23/05/2023

CODIGO/EMENDA	BENEFICIÁRIO	CNPJ	OBJETO	VALOR	MUNICÍPIO
2023.084.48191	ASSOCIAÇÃO RECANTO BETEL	47.818.77.8/0001-76	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 110.000,00	TATUI

PROCESSO: SEDS-PRC-2023/00831
 PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
 OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a autorização ao Município em firmar e gerir Parceria, nos termos da Lei 13.019/2014, com as Organizações da Sociedade Civil - OSC, beneficiárias de emendas e demandas parlamentares, que compoem a sua rede socioassistencial indireta, com recursos advindos do Fundo Estadual da Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, para custeio de ações, aquisição de equipamentos, materiais de natureza permanente e estruturação da rede socioassistencial, necessários à execução das ofertas socioassistenciais no âmbito do SUAS.
 PRAZO: O prazo de vigência desta parceria é de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.
 GESTOR: Alexandra Maria Joaquin Benetti como representante da SEDS
 ASSINATURA: 26/05/2023

CODIGO/EMENDA	BENEFICIÁRIO	CNPJ	OBJETO	VALOR	MUNICÍPIO
2023.037.45608	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTO EXPEDITO	03.994.915/0001-58	Aquisição de veículo	R\$ 100.000,00	BRAGANÇA PAULISTA

PROCESSO: SEDS-PRC-2023/00859
 PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
 OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a autorização ao Município em firmar e gerir Parceria, nos termos da Lei 13.019/2014, com as Organizações da Sociedade Civil - OSC, beneficiárias de emendas e demandas parlamentares, que compoem a sua rede socioassistencial indireta, com recursos advindos do Fundo Estadual da Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, para custeio de ações, aquisição de equipamentos, materiais de natureza permanente e estruturação da rede socioassistencial, necessários à execução das ofertas socioassistenciais no âmbito do SUAS.
 PRAZO: O prazo de vigência desta parceria é de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.
 GESTOR: Fábio dos Santos Lopes como representante da SEDS
 ASSINATURA: 25/05/2023

CODIGO/EMENDA	BENEFICIÁRIO	CNPJ	OBJETO	VALOR	MUNICÍPIO
2023.018.45922	INSTITUTO GERAÇÃO FUTURA	07.574.230/0001-20	Aquisição de Equipamentos de Ordem Permanente	R\$ 50.000,00	SÃO BERNARDO DO CAMPO
2023.018.45923	ASSOCIAÇÃO MARIA DE ORIZANCAO DA SOCEADEN CIVIL (PROJETO CARDIODE)	07.839.650/0001-11	Aquisição de Equipamentos de Ordem Permanente	R\$ 50.000,00	SÃO BERNARDO DO CAMPO
2023.018.45925	LAR MAMMÊ CLOREY	59.166.413/0001-93	Aquisição de Equipamentos de Ordem Permanente	R\$ 50.000,00	SÃO BERNARDO DO CAMPO
2023.018.45926	LAR ESCOLA JESSE FRANTZ	35.062.111/0001-14	Aquisição de Equipamentos de Ordem Permanente	R\$ 50.000,00	SÃO BERNARDO DO CAMPO
2023.018.45927	LAR ESCOLA PEDRO LEÃO	43.300.125/0001-92	Aquisição de Equipamentos de Ordem Permanente	R\$ 50.000,00	SÃO BERNARDO DO CAMPO
2023.018.45928	OBRAS SOCIAIS SÃO PEDRO APOSTOLO	43.322.180/0001-41	Aquisição de Equipamentos de Ordem Permanente	R\$ 50.000,00	SÃO BERNARDO DO CAMPO
2023.018.45929	ASIMO ASSISTENCIA SOCIAL IRMA MARIA DOLORES	50.938.877/0001-04	Aquisição de Equipamentos de Ordem Permanente	R\$ 50.000,00	SÃO BERNARDO DO CAMPO
2023.018.45989	Associação de Promoção Humana e Regate da Cidadania	04.422.261/0001-50	Aquisição de Equipamentos de Ordem Permanente	R\$ 100.000,00	SÃO BERNARDO DO CAMPO
2023.018.46974	ASSOCIAÇÃO LENINHO DE ASSISTENCIA SOCIAL (LANS)	06.022.236/0001-89	Aquisição de Equipamentos de Ordem Permanente	R\$ 100.000,00	SÃO BERNARDO DO CAMPO
2023.018.47025	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SHEKINAH	69.253.483/0001-90	Aquisição de Equipamentos de Ordem Permanente	R\$ 50.000,00	SÃO BERNARDO DO CAMPO
2023.018.47026	ASSISTENCIA SOCIAL BENEFICENTE DE RESGATE AO AMPARO A CRIANÇA	00.513.882/0001-99	Aquisição de Equipamentos de Ordem Permanente	R\$ 50.000,00	SÃO BERNARDO DO CAMPO
2023.018.47027	INSTITUCIO ASSISTENCIAL EMBANUEL (CENTRO DE TRATAMENTO BEZERRA DE MENEZES)	59.150.318/0001-00	Aquisição de Equipamentos de Ordem Permanente	R\$ 50.000,00	SÃO BERNARDO DO CAMPO
2023.018.47028	INSTITUTO CATIHAR	21.595.440/0001-22	Aquisição de Equipamentos de Ordem Permanente	R\$ 50.000,00	SÃO BERNARDO DO CAMPO
2023.018.49144	CASA DOS VELHINHOS DONA ADELAIDE	55.054.738/0001-23	Aquisição de Equipamentos de Ordem Permanente	R\$ 100.000,00	SÃO BERNARDO DO CAMPO
2023.018.49151	CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO JARDIM DOS VELHINHOS DO ABC	44.254.710/0001-95	Aquisição de Equipamentos de Ordem Permanente	R\$ 100.000,00	SÃO BERNARDO DO CAMPO
2023.022.48954	INSTITUCIO ASSISTENCIAL EMBANUEL (CENTRO DE TRATAMENTO BEZERRA DE MENEZES)	59.150.318/0001-00	Aquisição de equipamentos	R\$ 300.000,00	SÃO BERNARDO DO CAMPO

PROCESSO: SEDS-PRC-2023/00837
 PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MOTA
 OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a autorização ao Município em firmar e gerir Parceria, nos termos da Lei 13.019/2014, com as Organizações da Sociedade Civil - OSC, beneficiárias de emendas e demandas parlamentares, que compoem a sua rede socioassistencial indireta, com recursos advindos do Fundo Estadual da Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, para custeio de ações, aquisição de equipamentos, materiais de natureza permanente e estruturação da rede socioassistencial, necessários à execução das ofertas socioassistenciais no âmbito do SUAS.
 PRAZO: O prazo de vigência desta parceria é de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.
 GESTOR: Helide Maria Parrera como representante da SEDS
 ASSINATURA: 22/05/2023

CODIGO/EMENDA	BENEFICIÁRIO	CNPJ	OBJETO	VALOR	MUNICÍPIO
2023.094.48684	SOCIEDADE SAO VICENTE DE PAULO E NOSSA SENHORA DAS DORES	46.846.507/0001-61	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	R\$ 120.000,00	CÂNDIDO MOTA
2023.094.48686	CENTRO VOCACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CÂNDIDO MOTA (FREI PAULINO)	44.491.694/0001-82	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS OU MATERIAS PERMANENTES	R\$ 50.000,00	CÂNDIDO MOTA
2023.078.45383	SOCIEDADE SAO VICENTE DE PAULO E NOSSA SENHORA DAS DORES	46.846.507/0001-61	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 100.000,00	CÂNDIDO MOTA

PROCESSO: SEDS-PRC-2023/00847
 PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
 OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a autorização ao Município em firmar e gerir Parceria, nos termos da Lei 13.019/2014, com as Organizações da Sociedade Civil - OSC, beneficiárias de emendas e demandas parlamentares, que compoem a sua rede socioassistencial indireta, com recursos advindos do Fundo Estadual da Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, para custeio de ações, aquisição de equipamentos, materiais de natureza permanente e estruturação da rede socioassistencial, necessários à execução das ofertas socioassistenciais no âmbito do SUAS.
 PRAZO: O prazo de vigência desta parceria é de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.
 GESTOR: Helide Maria Parrera como representante da SEDS e Daniela do Carmo Perez
 ASSINATURA: 24/05/2023

CODIGO/EMENDA	BENEFICIÁRIO	CNPJ	OBJETO	VALOR	MUNICÍPIO
2023.046.46928	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMITAL	49.893.795/0001-61	CUSTEIO	R\$ 100.000,00	PALMITAL
2023.022.47858	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMITAL	49.893.795/0001-61	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 100.000,00	PALMITAL

PROCESSO: SEDS-PRC-2023/00856
 PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
 OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a autorização ao Município em firmar e gerir Parceria, nos termos da Lei 13.019/2014, com as Organizações da Sociedade Civil - OSC, beneficiárias de emendas e demandas parlamentares, que compoem a sua rede socioassistencial indireta, com recursos advindos do Fundo Estadual da Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, para custeio de ações, aquisição de equipamentos, materiais de natureza permanente e estruturação da rede socioassistencial, necessários à execução das ofertas socioassistenciais no âmbito do SUAS.
 PRAZO: O prazo de vigência desta parceria é de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.
 GESTOR: Helide Maria Parrera como representante da SEDS e Regina Aparecida Cescon como representante do município.
 ASSINATURA: 26/05/2023

CODIGO/EMENDA	BENEFICIÁRIO	CNPJ	OBJETO	VALOR	MUNICÍPIO
2023.094.48689	ASSISTENCIA SOCIAL SAO VICENTE DE PAULO	72.886.955/0001-97	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS OU MATERIAS PERMANENTES	R\$ 50.000,00	VERA CRUZ



A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

terça-feira, 30 de maio de 2023 às 05:01:15

Assinado com senha por: IVETE RIBEIRO DOS SANTOS - 30/05/2023 às 15:41:47
 Senha: VANISEDE OUVETES RIBEIRO SANTOS - 30/05/2023 às 15:41:47
 Documento N°: 1978532A2300800 - consulta e autenticada em:
 410410095766 - consulta e autenticada em:
 http://www.servicos.spsempapel.sp.gov.br/sigax/public/app/autenticar?n=74184103-9576

Prodesp documento assinado digitalmente